

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2022 de 30 de março de 2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA** E A EMPRESA **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.536.938/0001-84, com sede à Rua Coronel Vitorino, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, inscrita no CPF-MF sob o nº *****.421.339****, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Samuel Heusi, 463, Sala 402 Box 139, Bairro Centro, Itajaí, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 43.634.199/0001-12, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 592****-0 SESP PR e inscrito no CPF-MF sob o nº 022.***.***-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº 005/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 003/2022 – FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso II, Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a rescisão do contrato de forma amigável, por acordo entre as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem, de forma amigável, rescindir, a partir de 31 de dezembro de 2023, o Contrato nº 08/2022, celebrado em 30 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes se dão ampla, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar uma da outra, em qualquer tempo ou a qualquer título, acerca do termo ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 20 de dezembro de 2023.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
PREFEITA DO MUNICIPIO
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Supervisora

02.

Nome: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira

Cargo: Diretor